



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/ 2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS (MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES), DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição de 1988, em conformidade com a Lei Municipal nº 989-15/02/2017 e a Portaria Normativa Interministerial nº 1.144 de 10 de outubro de 2016, e pela Resolução nº 5/2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para estudantes de graduação dos Institutos Federais e das Universidades Públicas e/ou particulares, e/ou graduados dos cursos de Pedagogia, Artes (Dança, Música, Teatro, Artes Visuais), Educação Física, Comunicação e Jornalismo, Ensino Médio Científico e técnico ou cursando o terceiro do mesmo e na modalidade Pedagógica, **TORNA PÚBLICO**, e estabelece normas relativas a realização de processo seletivo destinado à composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Educação,

**RESOLVE:**

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO \ FUNÇÃO</b>
Gláucia dos Santos Sales	Coordenadora Municipal do Programa Mais Educação
Sayonara Teixeira Freitas	Técnica Pedagógico
Antonia Marcela Evangelista Pedrosa	Técnica Pedagógico

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 35 (trinta e cinco) horas semanais. Sendo 2 (duas) Atividades de Acompanhamento Pedagógico:

1 (uma) de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração cada, e outras 3 (três) atividades de livre escolha da escola dentre aquelas disponibilizadas

no sistema Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.



## 2. DOS OBJETIVOS

Selecionar voluntários para atuarem como **Mediador de Aprendizagem**, que será responsável pela realização das Atividades de Acompanhamento Pedagógico de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa. Os mesmos deverão estar cursando graduação, ou estar cursando na área a que se refere; **Facilitador** que será o responsável pela realização das Atividades Complementares: Campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer pelo desenvolvimento das atividades nas unidades escolares do município. A prioridade é selecionar candidatos, que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais no Macro campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades: (Teatro, Banda, Dança, Capoeira, Futsal, Futebol e *taekwondo*), que tenha um vasto conhecimento técnico e específico e que esteja cursando graduação e ou cursando o 3º ano do Ensino Médio.

## 3. DAS VAGAS

O número de Vagas e Cadastro de Reserva a que se refere as funções de mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação 2018, estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

## 4. DO VOLUNTÁRIO

4.1. De acordo com o Manual Operacional da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos mediadores/facilitadores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntária.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E FACILITADOR

**5.1. Mediador de Aprendizagem:** Será responsável pelo acompanhamento pedagógico em implementar o aprendizado dos estudantes com foco na aprendizagem dos mesmos em **Língua Portuguesa e Matemática**. Atividades que possibilitem:

- a) - Acompanhamento de Língua Portuguesa: Orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento.
- b) - Acompanhamento de Matemática
- c) - Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
- d) - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- e) - Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e desta Secretaria da Educação;
- f) - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos nas atividades do programa, inclusive efetuando o controle da frequência;
- g) - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- h) - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.



i) – Monitorar o sistema do Programa de acordo com as exigências, cumprido com os prazos estabelecidas pelo mesmo.

5.2. **Facilitador** - É de competência do Facilitador:

- a) - Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador do Programa na escola;
- b) - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- c) - Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e desta Secretaria da Educação, Cultura e Juventude;
- d) - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos nas atividades do programa, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- g) – Monitorar o sistema do Programa de acordo com as exigências, cumprido com os prazos estabelecidas pelo mesmo.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação implícita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições acontecerão nos **dias 03 à 07 de maio de 2018**, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Exedito Chaves 52, Universidade, nos horários de 8 h às 14h, junto a Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Novo Mais Educação 2018.

6.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela a atividade.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

7.1 No ato da entrega da documentação serão solicitados xerox e originais dos seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição assinado;
- b. Currículo com comprovação;
- c. Cópia da carteira de identidade;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do título de eleitor e quitação eleitoral
- f. Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- g. Diploma para candidatos graduados ou declaração / histórico para Mediadores
- h. Diploma, Certificado do Ensino Médio, ou declaração de concluintes, para facilitadores
- j. 01 foto 3x4. Cópia da Reservista ( sexo masculino).
- l. comprovante de endereço

7.2 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.2. A seleção se dará em DUAS ETAPAS de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos obedecendo a seguinte ordem:

8.2.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade Profissional comprovada através da comprovação de currículo vitae valendo 50 (cinquenta) pontos.



8.2.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato a fim de verificar suas potencialidades bem como fatores comportamentais, valendo, 50 (cinquenta) pontos, cuja pontuação descrita de acordo com o Anexo III e IV deste Edital. Que ocorrerá no dia **10/05/2018** das 8:00h, as 14:00h, na Secretaria Municipal da Educação. SME

8.2.3. Somente serão convocados para as entrevistas (Segunda Etapa) os candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na etapa curricular.

8.2.4 O candidato será eliminado caso não atendam nenhuma das exigências deste Edital.

8.2.5. O resultado da Seleção (PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPA) será publicado no Diário Oficial dos Municípios da APRECE, site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação no dia 14 de maio de 2018.

8.2.6 O Processo Seletivo para seleção de mediadores e facilitadores voluntários do Programa Mais Educação será executado pela Secretaria Municipal de Nova Russas com a participação da Comissão Organizadora do processo seletivo.

8.2.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) O candidato de maior idade.

8.2.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Voluntários do Programa Novo Mais Educação de Nova Russas.

8.2.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Facilitador/ Mediador de Aprendizagem a título de ressarcimento receberá valor definido conforme Resolução emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2017/2018.

9.2. A quantidade de turmas de cada Facilitador e ou Mediador de Aprendizagem dependerá da agenda de atividades disponível pela escola não ultrapassando as normas da Resolução nº 5/2016 do FNDE.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4. O Facilitador/ Mediador de Aprendizagem, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Novo Mais Educação de Nova Russas.



Nova Russas /CE, 02 de maio de 2018.

-----  
Presidente da Comissão da Seleção Pública para Voluntários (Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores), do Programa Novo Mais Educação no Município de Nova Russas.

-----  
Membro da Comissão da Seleção Pública para Voluntários (Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores), do Programa Novo Mais Educação no Município de Nova Russas

-----  
Membro da Comissão da Seleção Pública para Voluntários (Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores), do Programa Novo Mais Educação no Município de Nova Russas



## ANEXO I

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
MEDIADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	04+ CR	EMEF ZILMAR MENDES MARTINS
MEDIADOR DE MATEMÁTICA	04+CR	EMEF ZILMAR MENDES MARTINS
FACILITADOR CAPOEIRA	02+CR	EMEF ZILMAR MENDES MARTINS
FACILITADOR DANÇA	02+CR	EMEF ZILMAR MENDES MARTINS
FACILITADOR ARTESANATO	02+CR	EMEF ZILMAR MENDES MARTINS
<b>TOTAL</b>	<b>14+CR</b>	



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº

Foto 3 x 4

NONE COMPLETO:

SEXO: M ( ) F ( )

RG:

CPF :

ESTADO CIVIL:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO

CIDADE

CEP

CONTATO:

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR ( ) ENSINO TÉCNICO ( )

OBSERVAÇÃO:

( ) FACILITADOR ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

FACILITADOR: (Atividade) \_\_\_\_\_

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal da Educação Cultura e Juventude - SMECJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Espaço reservado á Entidade)

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO- ANÁLISE DE CURRÍCULO DENOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação ou em formação	10 Pontos	15 Pontos
Certificado de Ensino Médio ou cursando o 3º ano	05 Pontos	10 Pontos
Curso com certificados a partir de 40h (máximo 03)	05 Pontos	15 Pontos
Experiência no Macro-campo	05 Pontos	10 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>25 pontos</b>	<b>50 pontos</b>

### ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico específico á área inscrita pelo candidato	15 pontos
Solução de conflitos (controle emocional)	10 pontos
Liderança, criatividade e comunicabilidade.	10 pontos
Aspiração e motivação para a função	10 pontos
Postura profissional	05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>





## ANEXO V

### CURRÍCULO – DO FACILITADOR /MEDADOR DE APRENDIZAGEM PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ entregou o ( s )  
Documento (s) comprobatório (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação ou em formação	
Certificado de Ensino Médio ou cursando o 3º ano	
Curso com certificados a partir de 40h (máximo 03)	
Experiência no Macro-campo	
<b>TOTAL</b>	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Nova Russas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição:



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Secretaria de  
**Educação**

